DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 26 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1239

ESTADO DE GOIÁS
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Goiana de Municípios, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os senhores Conselheiros e Conselheiras, a participarem de reunião a ser realizada às 10:00 horas do dia 18/02/2016, com a seguinte pauta:
- discussão e aprovação do Plano de Cargos e Salários dos Empregados da FGM;
- discussão de assuntos diversos.

Goiânia, 25 de Janeiro de 2016.

DIVINO ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da FGM

Publicado por:
Merelânia Andrade Martins
Código Identificador:D8ADCA4A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº02
AO CONTRATO Nº 01/2015

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de saúde e Gestor do FMS**, Sr. JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 5139426, expedido pela SPTC-GO, inscrito no CPF sob o n.º 023.076.821-04.
Contratado:	**TALYTA SILVA COSTA**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, nº 105, Bairro Mato Grosso, em Iporá (GO), portadora da Carteira de Identidade nº 5218420 SPTC/GO e do CPF/MF nº 025.146.261-70 e devidamente inscrita no CRM/GO sob o nº 17.169.
Objeto:	Adiar a **Cláusula VI – DO PRAZO DE VIGENCIA** do Credenciamento nº 01/2015
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	O valor total do presente Aditivo é de **R$36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais)**
Dotação:	05 – Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO) 07 – Fundo Municipal de Saúde 10 – Saúde 301 – Atenção Básica 0701 – Palestina com mais saúde e cidadania 2.037 – Manutenção do Hospital Municipal 31.90.34 – 102 - Outras despesas de pessoal – Cont. terceirizados
Data da assinatura:	31/12/2015
Prazo de vigência:	31/12/2015 a 31/01/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de dezembro de 2015.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:35D0EE04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº 117/2015

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de saúde e Gestor do FMS**, Sr. JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 5139426, expedido pela SPTC-GO, inscrito no CPF sob o n.º 023.076.821-04.
Contratado:	**VILSON CRUZEIRO SOARES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Serra Negra, n/ 58, Setor Sudoeste, Piranhas - Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 4866041 DGPC/GO e do CPF/MF nº 015.343.921-14 e devidamente inscrita no CREFITO sob o nº 162935-F.
Objeto:	Adiar a **Cláusula VI – DO PRAZO DE VIGENCIA** do Credenciamento nº 117/2015
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	O valor total do presente Aditivo é de **R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**
Dotação:	05 – Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO) 07 – Fundo Municipal de Saúde 10 – Saúde 301 – Atenção Básica 0701 – Palestina com mais saúde e cidadania 2.036 – Manutenção Programa de Saúde da Família - PSF 31.90.34 – 114 - Outras despesas de pessoal – Cont. terceirizados
Data da assinatura:	31/12/2015
Prazo de vigência:	31/12/2015 a 31/01/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de dezembro de 2015.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:7CDE81D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº06/2015.

EXTRATO DO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 06/2015

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de saúde e Gestor do FMS**, Sr. JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 5139426, expedido pela SPTC-GO, inscrito no CPF sob o n.º 023.076.821-04.
Contratado:	**WELITA FRANCISCA DE MENEZES**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Francisca P. da Silva, nº 190 - Centro, em Palestina de Goiás (GO), portadora da Carteira de Identidade nº 5309672 SPTC/GO e do CPF/MF nº 031.160.781-06 e devidamente inscrita no COREN/GO sob o nº 353549-ENF.
Objeto:	Adiar a **Cláusula VI – DO PRAZO DE VIGENCIA** do Credenciamento nº 06/2015
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	O valor total do presente Aditivo é de **R$1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais)**
Dotação:	05 – Fundo Municipal de saúde de palestina de Goiás (GO)
	07 - Fundo Municipal de saúde
	10 – Saúde
	301 – Atenção Básica
	0701 – Palestina com mais saúde e cidadania
	2.037 – Manutenção do Hospital Municipal
	31.90.34 – 102 – Outras despesas de pessoal Cont. Terceriz
Data da assinatura:	31/12/2015
Prazo de vigência:	31/12/2015 a 31/01/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de dezembro de 2015.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:A603D8CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº010/2015.

EXTRATO DO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº 010/2015

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede em Palestina de Goiás, Estado de Goiás, sito à Praça Cívica n.º 01– Setor Justiniano – Palestina de Goiás-Go - CEP. 75845-000 inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º10.842.697/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de saúde e Gestor do FMS**, Sr. JONATAN HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 5139426, expedido pela SPTC-GO, inscrito no CPF sob o n.º 023.076.821-04.
Contratado:	**THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, solteira, farmacêutica residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Antônio Ferreira de Sousa, n° 366, Setor Central, portador da Carteira de Identidade nº 5592255 SSP/GO e do CPF/MF nº 034.554.441-21 e devidamente inscrito no CRF/GO sob o nº 31219
Objeto:	Adiar a **Cláusula VI – DO PRAZO DE VIGENCIA** do Credenciamento nº 010/2015
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	O valor do presente Termo é de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Dotação:	05 – Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO)
	07 – Fundo Municipal de Saúde
	10 – Saúde
	301 – Atenção Básica
	0701 – Palestina com mais saúde e cidadania
	2.037 – Manutenção do Hospital Municipal
	31.90.34 – 102 - Outras despesas de pessoal – Cont. terceirizados
Data da assinatura:	31/12/2015
Prazo de vigência:	31/12/2015 a 31/01/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de dezembro de 2015.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:8426BDF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LAUDELINO BUENO DA SILVA

Portaria nº 001/2016, 25 de janeiro de 2016.

"Designa profissionais desta secretaria como responsáveis técnicos pelas suas respectivas áreas de responsabilidade, conforme descrição a seguir e dá outras providencias:"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, de acordo com a Portaria nº 001/2016 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Dr. Cilmário Leite da Silva, CRM n° 4743, como Diretor Clínico do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva, responsável por toda área técnica de funcionamento do referida instituição, bem como condições de funcionamentos dos aparelhos hospitalares, responsável pelos patrimônios publico da referida instituição "exemplo: todos os aparelhos e equipamentos hospitalares do Hospital Municipal", atendimento clinico a população, escala médica e realização de pequenas, médias e grandes cirurgias, supervisão cirúrgica;
Drª. Welita Francisca de Menezes, COREN/GO nº 353.549, como Enfermeira responsável Técnica do Serviço de Enfermagem do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva, bem como monitorar o serviço de esterilização de matérias de procedimentos hospitalares, monitoramento dos cuidados com os pacientes internos. Responsável em lavrar atas do SCCIH (Serviço da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), responsável pelos matrimônios público da referida instituição "exemplo: todos os aparelhos e equipamentos hospitalares do Hospital Municipal" responsável pelos prontuários hospitalares dos pacientes do referido Hospital Municipal, responsável pelo acompanhamento de AIH (autorização de internação hospitalar), responsável pelos livros de admissões de cirurgias, internações e plantões médicos, responsável pelo relatório de Sistematização de Enfermagem, responsável pelos blocos e preenchimento das Certidões de Óbitos e blocos e preenchimento de Declaração de Nascidos Vivos e demais documentações do Hospital Municipal, também responsável pela higiene de todo conteúdo do Hospital Municipal.

Dra. Morgana Maria da Silva, CRBM 3-6835, como responsável Técnica pelo Laboratório do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva, bem como condições de funcionamentos dos aparelhos laboratoriais, responsável pelos patrimônios publico da referida instituição "exemplo: todos os aparelhos e equipamentos hospitalares do Laboratório do Hospital Municipal", realizações e liberações dos exames de analise clinica e controle de materiais para o uso de funcionamento do referido laboratório;

Dra. Thauany Queiroz de Sousa, CRF n° 31219, como responsável Técnica pela Farmácia interna do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva, e Farmácia Municipal bem como o controle de medicamentos de uso interno hospitalar, de controle especial, psicotrópicos e das distribuições de medicamentos da Farmácia Municipal;

Técnico de Radiologia Raimundo Ferreira de Souza, CRTR nº 01752T, como representante responsável pelo Serviço Radiológico do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva, responsável pelos patrimônios publico da referida instituição "exemplo: todos os aparelhos e equipamentos hospitalares do RX do Hospital Municipal", bem como realizações de exames e condições de controle de funcionamento do aparelho de Raio X , Mamógrafo e químicos do setor;

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos 01 de janeiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 de janeiro de 2016.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde
Gestor FMS
Palestina de Goiás-GO

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:9F5B3170

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº127/2015

EXTRATO DE ADITIVO Nº1 - CONTRATO Nº 127/2015

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Bastos, s/nº, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15
Contratado:	**AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.825/0001-60, com sede à Rua Jacinto Moreira, nº 41, Setor dos Funcionários, na Cidade de Iporá, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **Watson Silva Assunção**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 486.367.971-87
Objeto:	Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade, adiar a cláusula do Contrato nº127/2015 Ficando prorrogado o prazo de validade do contrato até 31 de Janeiro de 2016.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Data da assinatura:	31/12/2015
Vigência	31/12/2015 a 31/01/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 31 de dezembro de 2015.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:AAD7E904

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 004/2016, 22 de janeiro de 2016.

"O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, tendo como suporte o Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), especialmente para declarar o direito dos aprovados:"

DECRETA:

Art. 1° - É nomeada a partir desta data, em caráter EFETIVO, no cargo de: PROFESSORA DE ENSINO SUPERIOR - HISTÓRIA, a Senhora: **TATIANE MOREIRA DE SOUSA SANTOS** em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público realizado na Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás (GO), em 22 de fevereiro de 2015 e homologado através do Decreto nº 034/2015 de 16 de bril de 2015.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a expedir apostila em favor da referida servidora nos termos do presente ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:03E6BF0F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2494/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DE PEQUENOS PRODUTORES
CONTRATADO: JOSE PIMENTA BRAGA
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA JUNTO AO PODER EXECUTIVO
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.703,00 (MIL E SETECENTOS E TRES REIAS)
DATA DE VIGÊNCIA: 07/12/2015 A 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 29DE SETEMBRO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:CFE15A38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2613/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATADO: NEILLIANE BARBOSA DE CASTRO
OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO ENFERMEIRO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA JUNTO AO PODER EXECUTIVO
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.885,00(SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REIAS)
DATA DE VIGÊNCIA 04/01/2016 A 29/02/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 04 DE JANEIRO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:B77D026D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2564/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATADO: DEBHORA CIZAYNNE RAMOS SANTOS OLIVEIRA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR DEBHORA CIZAYNNE RAMOS SANTOS OLIVEIRA
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.800,00(QUARENTA E OITO ML OITOCENTOS REIAS)
DATA DE VIGÊNCIA 01/01/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 23 DE DEZEMBRO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:8A2DA1EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2563/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATADO: SANDRA LEA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DO CONTRATO: R$ 44.400,00(QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS REIAS)
DATA DE VIGÊNCIA 01/01/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 23 DE DEZEMBRO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:1AE1E897

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2558/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATADO: DR.ASSESSORIA MEDICA E ADMINISTRATIVA LTDA-ME
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DR.ASSESSORIA MEDICA E ADMINISTRAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 301.199,00(TREZENTOS E UM MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REIAS)
DATA DE VIGÊNCIA 01/01/2016 A 14/08/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 01 DE JANEIRO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:892C38EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2599/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADO: MARILENE DE JESUS FIGUEIRA
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.850,00 (VINTE TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REIAS)
DATA DE VIGÊNCIA 01/01/2016 A 30/09/2016.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 23 DE DEZEMBRO DE 2015

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:BD29AB7C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 002/2016

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-SAAE E OSMAR AUGUSTO DE LIMA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA.
Vigência: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.
Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Abadiânia, 25 de janeiro de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B00D01BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-FMS E ROGÉRIO LOPES-MEI.
Objeto: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Vigência: 01 de janeiro a 16 de junho de 2016.
Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Abadiânia, 25 de janeiro de 2016.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Secretário da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:894C7C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02.25/01/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GOIÁS, ABRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GLP PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DIRETAMENTE Á PESSOA JURÍDICA SEBASTIÃO LEAL.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE JANEIRO DE 2016.

ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F42B8F2A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2014

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO**: LEONARDO ALEXANDRE SULZBACH; **OBJETO**: Prorroga a vigência do contrato primário e dos termos aditivos por 06 meses e consequentemente o valor de R$ 53.420,00; **Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.4018.2298.20160477/339036. Fonte de Recurso – 102. Recurso Financeiro: 17. **ASSINATURA:** 23/12/2015**. SIGNATÁRIOS:** DULCINO CAVALCANTI GALLO, Gestor do Fundo, pelo contratante e o Sr. LEONARDO ALEXANDRE SULZBACH, pela contratada.

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:73BB002B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2015;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACREUNA; **CONTRATADO**: DÁLIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP (DALIA HOSPITALAR); **OBJETO**: Prorroga a vigência do contrato primário por 03 meses; **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.1106.2242.20160726/449052 e 0601.10.301.1106.2242.20160727/339030.
Fonte de Recurso – 121. Recurso Financeiro: 67. **ASSINATURA:** 23/12/2015**. SIGNATÁRIOS:** EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO, Prefeito Municipal, pelo contratante e o Sr. JULIO CAETANO DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:3650E06D

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2015;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACREUNA; **CONTRATADO**: C & C CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME; **OBJETO**: Prorroga a vigência do contrato primário 06 meses; **Dotação Orçamentária:** 0331.18.122.4000.2080.20160170/339039. Fonte de Recurso – 100. Recurso Financeiro: 17. **ASSINATURA:** 23/12/2015**. SIGNATÁRIOS:** EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO, Prefeito Municipal, pelo contratante e o Sr. WATSON ARANTES GAMA, pela contratada.

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:B5A99DB9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 046/2015, Processo n° 2015003687, homologado pelo Prefeito Municipal em 21/12/2015.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-Go, FMS, FUNDEB e FMAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de filtros e lubrificantes automotivos para os veículos da frota do município durante 12 meses.
VIGENCIA: 30/12/2015 a 30/12/2016.
EMPRESA: RESENDE PNEUS LTDA ME, CNPJ n°. 10.652.985/0001-93, com sede na Avenida Antônio Carlos Paniago S/Nº QD. 06 LT. 04, Vila Manoel Abrão, MINEIROS-GO, CEP. 75-830-000, Representada pelo seu sócio Sr. WESCLON CASTRO SOUZA.
VALOR TOTAL: R$ 13.965,00.

Edmar Oliveira Alves Neto - Prefeito Municipal

DULCINO CAVALCANTI GALLO
Gestor do FMS

RONALDO FERREIRA RODRIGUES
Gestor do FUNDEB

MARILUCE DA SILVA FERREIRA
Gestora do FMAS

WESCLON CASTRO SOUZA
Resende Pneus LTDA ME

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2C437914

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n °. 046/2015, Processo n° 2015003687, homologado pelo Prefeito Municipal em 21/12/2015.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-Go, FMS, FUNDEB e FMAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de filtros e lubrificantes automotivos para os veículos da frota do município durante 12 meses.
VIGENCIA: 30/12/2015 a 30/12/2016.
EMPRESA: STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, CNPJ n°. 09.292.256/0001-94, com sede na Avenida Castelo Branco Nº 4.770 QD. 23 LT. 5-E 1º Andar Sala 115, Setor Rodoviário, GOIÂNIA-GO, CEP. 74.430-130, Representada pelo seu procurador Sr. Wanderson Gomes da Silva Borges.
VALOR TOTAL: R$ 203.726,15.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipa

DULCINO CAVALCANTI GALLO
Gestor do FMS

RONALDO FERREIRA RODRIGUES
Gestor do FUNDEB

MARILUCE DA SILVA FERREIRA
Gestora do FMAS

WANDERSON G. DA SILVA BORGES
Stillo Comércio e Serviços EIRELLI ME

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D768BF37

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º.001/2016.
LEGISLAÇÃO.....Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08/06/94, como também normas constante nesse edital.

ATA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE Nº. 001/2016.

As 11h00min do dia 15 de Janeiro de 2016, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-Go, sito à Praça Sebastião Antonio de Oliveira, nº. 33, Centro, nesta cidade, a Comissão de Avaliação de Processos Seletivos Simplificados e Credenciamentos do Município de Bom Jesus, Estado de Goiás para abertura dos envelopes contendo os documentos para as habilitações referentes ao Credenciamento de Profissionais Pessoa Física e Jurídica na Área da Saúde nº. 001/2016.
O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, momento em que recebeu das mãos do Secretário da comissão os envelopes contendo as habilitações dos proponentes. Após a análise pelos integrantes da comissão, constatou que todos os licitantes atenderam o disposto no Edital de Chamamento. Exceto, a Sra. Josiane Aparecida Souza Oliveira, concorrente ao cargo de Cirurgiã Dentista, a qual apresentou somente o protocolo de entrada no Conselho Regional de Odontologia, para emissão do Registro no Conselho, até a data da firmatura do credenciamento (01/02/2016) a mesma deverá apresentar a cópia autenticada do Registro. A empresa Rabelo & Oliveira Ltda – ME., não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por não apresentar mais concorrentes ao cargo será aceito a documentação da empresa, porém ficará condicionado a liquidação das despesas oriundas do credenciamento à apresentação da Certidão Negativa Federal.

Em seguida, o Presidente declarou que os participantes abaixo descritos, por área de atuação, estão aptos a realizar o Credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

TECNICA DE ENFERMAGEM ESF'S: Priscilla Diniz de Oliveira;
TECNICA DE ENFERMAGEM HOSPITAL: Sara Priscila da Silva Sousa;
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB: Lídia de Camargos Menezes Chagas;
MEDICO CLINICO GERAL (PLANTONISTA): José Eduardo Dias e CIA Ltda – ME, Rabelo & Oliveira Ltda – ME.
CIRURGIÃ DENTISTA: Josiane Aparecida Souza Oliveira.

Nada mais havendo a se tratar, a comissão de avaliação de processo seletivo simplificado e credenciamentos, nomeados através da portaria nº. 045/2015, lavrou a competente ata que vai assinada pôr todos os respectivos membros.

Bom Jesus-GO, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2016.

AECIO CARLOS NETO
Presidente

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Membro

VALDIVINO SILVESTRE
Membro

ELI ALVES
Membro

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:F789E6A8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3° TERMO ADITIVO N° 003.175/2013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2013
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TELESAUDE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA AVANÇADA LTDA
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Presidente
CPL

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:16BBB0F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 099/2015
MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE – Nº 005/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: DINAMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Presidente
CPL

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:9197A3AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 2014013315

Nº. DO PROCESSO: 2015036524
CONVENENTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.969.199/0001-75.
CONVENIADA: A **CHACARA RESGATE**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.959/0001-25.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 e Lei Municipal 1.599 de 08 de abril de 2013 e 1.669 de15 de abril de 2014.
DO OBJETO: Prorrogação da vigência do convenio primitivo de cooperação mutua na Manutenção do programa de recuperação de dependentes químicos, alterando as clausulas quarta, quinta e nona.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convenio Primitivo continuam inalteradas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo de prorrogação passa a integrar o **Convenio nº 2014013315**, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DA EFICÁCIA: A convenente providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2015.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F46011F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Nº. DO PROCESSO: 2016001996
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: BIANCA DIAS DA SILVA, brasileiro, auxiliar de saúde bucal, nascida em 22 de dezembro de1987, inscrito no CPF sob o nº 018.451.541-69, no CI/RG sob o nº 5066467 SPTC-GO, e no PIS/PASEP sob o n° 135.11860.31-7.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE75655D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Nº. DO PROCESSO: 2016000685
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: WADYLA KARLA AYRES RIBEIRO, brasileira, auxiliar de saúde bucal, nascido em 28 de março de1991, inscrita no CPF sob o nº 019.684.661-77, no CI/RG sob o nº 5079097 2ª via SSP-GO, e no PIS/PASEP sob o n° 201.83333.40-8.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 08 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD100A3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

Nº. DO PROCESSO: 2016002148
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, técnica de enfermagem, nascido em 20 de outubro de1984, inscrita no CPF sob o nº 349.062.708-32, no CI/RG sob o nº 420255631 SSP-SP, COREN/GO sob o n° 1083556-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 137.64413.31-9.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 20 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D033727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLOGICO

Nº. DO PROCESSO: 2016000066
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ARNON CAFÉ DE MOURA, brasileiro, dentista, nascido em 19 de março de1957, inscrito no CPF sob o nº 929.749.298-34, no CI/RG sob o nº 424461 SSP-DF, e no PIS/PASEP sob o n° 112.27426.90-3.
OBJETO: Prestação de serviços de cirurgiã dentista caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 04 de janeiro de 2016 a 17 de fevereiro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57D5A393

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016000066

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade odontológicas, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ARNON CAFÉ DE MOURA**, brasileiro, casado, dentista, nascido em 19 de março de1957, inscrito no CPF sob o nº 929.749.298-34, no CI/RG sob o nº 424461 SSP-DF, e no PIS/PASEP sob o n° 112.27426.90-3, residente e domiciliado na Rua 14, n° 03, Setor Centro, Mineiros - GO, fone (64) 9973-6486, visando à prestação de serviços na especialidade odontológicas, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/01/2016 a 17/02/2016, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 7.833,00 (sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 04 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B40CC97A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE Nº 2015037346-1

Nº. DO PROCESSO: 2015037346
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 001/2016.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, e outros.
CONTRATADA: A empresa **AUTO POSTO MINEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.978.295/0001-78.
OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de combustível do tipo Gasolina Comum.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D7E0CC1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE Nº 2015037346-2

Nº. DO PROCESSO: 2015037346
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 001/2016.
CONTRATANTE: OMUNICÍPIODE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, e outros.
CONTRATADA: A empresa **POSTO COQUEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.295.090/0001-74.
OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de combustível do tipo Diesel S10.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:11FDFBE2

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO Nº: 2659/2016

PROCESSO Nº: **2013007055**
ORDEM DE SERVIÇO Nº: **201300096**

Razão Social: **SOUSA MAGALHÃES & CASTRO – ME.**
Fantasia: **AGROTERRA**
Endereço: **AV. ALESSANDRO MARCHIO, N. 30. ST. OESTE.**
Cidade: **MINEIROS – GO.**
CNPJ: **05.544.811/0001-77** CCP: **13.177** Insc. Mun: **3897**

I - Fica o contribuinte acima notificado a apresentar os documentos abaixo, no prazo e local especificados, para fins de fiscalização tributária, regularizar as inconsistências detectadas no sistema de nota fiscal eletrônica Gissonline, emitir nota fiscal eletrônica, recolher os débitos tributários municipais, proceder à solicitação de baixa, caso não esteja exercendo suas atividades. Fica ainda ciente de que, a não apresentação da documentação exigida ou o não cumprimento da notificação caracteriza embaraço fiscal sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.

II - A presente Ordem de Serviço N° 201300096, do dia 15/04/2013, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.

III – Documentos a serem entregues referentes aos anos de 2011 a 2015:

Cópia do CNPJ, contrato social, estatuto social, registro de firma e alvará de funcionamento;
Contratos de locação de imóvel do estabelecimento dos anos de 2010 a 2015 ou escritura do imóvel;
Os três últimos comprovantes de pagamento de água, energia, telefone, internet e TV por assinatura;
Livros Diário e Razão;
Cópia do Livro de Registro de Admissão e Demissão de empregados;
GFIP;
Contratos de Prestação de Serviços;
Contratos, Nfs, ART/CREA, comprovante de recolhimento do ISSQN, da construção e instalação industrial do empreendimento e/ou reformas e ampliações, contratados com a construtora;
Livros de Registro de Prestação de Serviços;
Declaração de Imposto de Renda;
Guias de recolhimento de ISS (serviços tomados e serviços prestados);
Guias de recolhimento de todos os tributos federais e estaduais pagos pela empresa.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:
A documentação a ser apresentada deve ser referente ao período acima mencionado, ou a partir do início da atividade comercial, caso esta seja inferior ou posterior à citada.
Data para apresentação dos Documentos: 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento desta.

Local para apresentação dos documentos: Departamento de Fiscalização de Tributos, sala 05, no endereço desta Prefeitura.

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Matricula 4182
Fiscal de Arrecadação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B6A58D8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE Nº 2015037346-3

Nº. DO PROCESSO: 2015037346
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 001/2016.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **AUTO POSTO MINEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.978.295/0001-78.
OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de combustível do tipo Gasolina Comum.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FBD48B8E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE Nº 2015037346-4

Nº. DO PROCESSO: 2015037346
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 001/2016.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **POSTO COQUEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.295.090/0001-74.
OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de combustível do tipo Diesel S10.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2016.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24ABE619

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 125/2016, DE 04/01/2016

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora "RACHEL DIVINA MACEDO BARBOSA".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 109, incisos III, "a", da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, LOM nº 1.717, de 05 de abril de 1990 e art. 33, inciso III, da Lei Complementar nº 006/05, de 13 de outubro de 2005,
ACATANDO: Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, parecer jurídico emitido pelo RPPS BRASIL – empresa que presta assessoria jurídica e previdenciária ao Quirinópolis Previdência – QUIPREV e Despacho nº **003/703/2015–GP,** expedido pelo Gabinete do Quirinópolis Previdência, sendo favoráveis ao que foi requerido.
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **"RACHEL DIVINA MACEDO BARBOSA",** lotada no cargo/função de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, NÍVEL IV, junto a Secretaria de Educação Cultura e Desporto e de acordo com o ANEXO II, da Lei nº 3.169/2015, datada de 15/06/2015, que dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais da Educação da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, a base de cálculo atual do provento no supracitado cargo dá-se dentro da TABELA/NÍVEL 04, CLASSE/REFERENCIA 40, LETRA "F", cuja composição doravante terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR R$
SALÁRIO BASE = (dezembro/2015)	**R$ 2.513,97**
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL = (30%)	**R$ 754,19**
GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL = (20%)	**R$ 502,79**
CINCO QUINQUÊNIOS (10%) = (50%)	**R$ 1.256,98**
VALOR TOTAL DO PROVENTO	**R$ 5.027,93**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra–se no a art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003 – SALIENTA-SE que aos valores dos proventos de aposentadorias concedidas com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, aplica-se o disposto no art. 7º, da supramencionada Emenda Constitucional, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, conforme determina a Lei Complementar nº 006/2005, de 13/10/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo** seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do **4º** dia do mês de **janeiro** do ano de **2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

CERTIFICO QUE NESTA DATA, PUBLIQUEI MEDIANTE AFIXAÇÃO DESTE EXEMPLAR NO PLACAR DA PREFEITURA, CONFORME LEI ORGÂNICA DE 05/04/1990.

Quirinópolis - GO. 04/01/2016.

HELINGTON JOSE SOARES
Diretor Presidente do QUIPREV.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:6B4554B4

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 120/2016, DE 04/01/2016

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora "ARLETE VIEIRA PAIVA REZENDE".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 109, incisos III, "a", da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, LOM nº 1.717, de 05 de abril de 1990 e art. 33, inciso III, da Lei Complementar nº 006/2005, de 13 de outubro de 2005, **ACATANDO:** Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, parecer jurídico emitido pelo RPPS BRASIL – empresa que presta assessoria jurídica e previdenciária ao Quirinópolis Previdência – QUIPREV e Despacho nº **003/696/2015–GP,** expedido pelo Gabinete do Quirinópolis Previdência, sendo favoráveis ao que foi requerido.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **ARLETE VIEIRA PAIVA REZENDE,** lotada no cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria de Educação Cultura e Desporto e de acordo com o ANEXO V, da Lei nº 3.104/2014, datada de 11/06/2014, que dispõe sobre Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, a base de cálculo atual do provento no supracitado cargo dá-se dentro da TABELA/NÍVEL 01, CLASSE/REFERENCIA 01, LETRA "E", cuja composição doravante terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR R$
SALÁRIO BASE = (dezembro/2015)	**R$ 791,67**
SEIS QUINQUÊNIOS (10%) = (60%)	**R$ 475,00**
VALOR TOTAL DO PROVENTO	**R$ 1.266,67**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra–se no art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003 – SALIENTA-SE que aos valores dos proventos de aposentadorias concedidas com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, aplica-se o disposto no art. 7º, da supramencionada Emenda Constitucional, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, conforme determina a Lei Complementar nº 006/2005, de 13/10/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo** seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do **4º** dia do mês de **janeiro** do ano de **2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

CERTIFICO QUE NESTA DATA, PUBLIQUEI MEDIANTE AFIXAÇÃO DESTE EXEMPLAR NO PLACAR DA PREFEITURA, CONFORME LEI ORGÂNICA DE 05/04/1990.

Quirinópolis - GO. 04/01/2016.

HELINGTON JOSE SOARES
Diretor Presidente do QUIPREV.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:D2375030

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 121/2016, DE 04/01/2016

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora "LUCIVÂNIA RIBEIRO DA SILVA".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 109, incisos III, "a", da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, LOM nº 1.717, de 05 de abril de 1990 e art. 33, inciso III, da Lei Complementar nº 006/05, de 13 de outubro de 2005, **ACATANDO:** Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, parecer jurídico emitido pelo RPPS BRASIL – empresa que presta assessoria jurídica e previdenciária ao Quirinópolis Previdência – QUIPREV e Despacho nº **003/715/2015–GP,** expedido pelo Gabinete do Quirinópolis Previdência, sendo favoráveis ao que foi requerido.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **LUCIVÂNIA RIBEIRO DA SILVA,** lotada no cargo/função de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, NÍVEL IV, junto a Secretaria de Educação Cultura e Desporto e de acordo com o ANEXO II, da Lei nº 3.169/2015, datada de 15/06/2015, que dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais da Educação da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, a base de cálculo atual do provento no supracitado cargo dá-se dentro da TABELA/NÍVEL 04, CLASSE/REFERENCIA 40, LETRA "J", cuja composição doravante terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR R$
SALÁRIO BASE = (dezembro/2015)	**R$ 2.721,20**
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL = (30%)	**R$ 816,36**
SEIS QUINQUÊNIOS (10%) = (60%)	**R$ 1.632,72**
VALOR TOTAL DO PROVENTO	**R$ 5.170,28**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra–se no a art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003 – SALIENTA-SE que aos valores dos proventos de aposentadorias concedidas com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, aplica-se o disposto no art. 7º, da supramencionada Emenda Constitucional, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, conforme determina a Lei Complementar nº 006/2005, de 13/10/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo** seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do **4º** dia do mês de **janeiro** do ano de **2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

CERTIFICO QUE NESTA DATA, PUBLIQUEI MEDIANTE AFIXAÇÃO DESTE EXEMPLAR NO PLACAR DA PREFEITURA, CONFORME LEI ORGÂNICA DE 05/04/1990.

Quirinópolis - GO. 04/01/2016.

HELINGTON JOSE SOARES
Diretor Presidente do QUIPREV.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:56E98622

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 122/2016, DE 04/01/2016

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora "MARIA APARECIDA DE SOUZA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, inciso III, b, da Constituição Federal, art. 109, §§ 1º e 3º, inciso III "b", da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, art. 34, incisos I, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 006/2005, de 13 de outubro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social, **ACATANDO:** Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, parecer jurídico emitido pelo RPPS BRASIL – empresa que presta assessoria jurídica e previdenciária ao Quirinópolis Previdência – QUIPREV e Despacho nº 003/680/2015–GP, expedido pelo Gabinete do Quirinópolis Previdência, sendo favoráveis ao que foi requerido.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a servidora **"MARIA APARECIDA DE SOUZA",** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, no cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada junto a Secretaria de Educação Cultura e Desporto e de acordo com o ANEXO V da Lei nº 3.104/2014, datada de 11/06/2014, que dispõe sobre Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, a base de cálculo atual de seu provento no supracitado cargo dá-se dentro da TABELA/NÍVEL 01, CLASSE/REFERENCIA 01, LETRA "C", cuja composição doravante passará ter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR R$
MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES: (80% dos oitenta maiores salários de contribuição)	**R$ 918,49**
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO: (dezembro/2015)	**R$ 945,60**
PROPORCIONALIDADE/TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: (5.408/365=14,82/30)	**0,49**
VALOR DO PROVENTO CONFORME EC. Nº 41/03: (0,49*918,49)	**R$ 450,06**
COMPLEMENTO SALARIAL:	**R$ 337,94**
VALOR TOTAL DO PROVENTO	**R$ 788,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 40, §§ 1º, 3º e 17, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003 – SALIENTA-SE que aos valores dos proventos de aposentadorias concedidas com base no art. 40, §§ 1º, 3º e 17, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, aplica-se o cálculo da média aritmética de oitenta por cento (80%) das maiores remunerações de contribuição a partir de julho de 1994/ proporcionalidade do tempo de contribuição, sendo reajustável de acordo com o art. 8º, da supramencionada Emenda Constitucional, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, conforme determina a Lei Complementar nº 006/2005, de 13/10/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo** seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do **4º** dia do mês de **janeiro** do ano de **2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

CERTIFICO QUE NESTA DATA, PUBLIQUEI MEDIANTE AFIXAÇÃO DESTE EXEMPLAR NO PLACAR DA PREFEITURA, CONFORME LEI ORGÂNICA DE 05/04/1990.

Quirinópolis - GO. 04/01/2016.

HELINGTON JOSÉ SOARES
Diretor Presidente do QUIPREV.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis.

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:519FE178

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 123/2016, DE 04/01/2016

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora "MARIA APARECIDA MENDES PEREIRA".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 109, incisos III, "a", da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, LOM nº 1.717, de 05 de abril de 1990 e art. 33, inciso III, da Lei Complementar nº 006/2005, de 13 de outubro de 2005, **ACATANDO:** Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, parecer jurídico emitido pelo RPPS BRASIL – empresa que presta assessoria jurídica e previdenciária ao Quirinópolis Previdência – QUIPREV e Despacho nº **003/681/2015–GP,** expedido pelo Gabinete do Quirinópolis Previdência, sendo favoráveis ao que foi requerido.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **"MARIA APARECIDA MENDES PEREIRA",** lotada no cargo/função de MERENDEIRA, junto a Secretaria de Educação Cultura e Desporto e de acordo com o ANEXO V da Lei nº 3.104/2014, datada de 11/06/2014, que dispõe sobre Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, a base de cálculo atual de seu provento no supracitado cargo dá-se dentro da TABELA/NÍVEL 01, CLASSE/REFERENCIA 01, LETRA "G", cuja composição doravante terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR R$
SALÁRIO BASE = (dezembro/2015)	**R$ 823,66**
SEIS QUINQUÊNIOS (10%) = (60%)	**R$ 494,20**
VALOR TOTAL DO PROVENTO	**R$ 1.317,86**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra–se no art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003 – SALIENTA-SE que aos valores dos proventos de aposentadorias concedidas com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, aplica-se o disposto no art. 7º, da supramencionada Emenda Constitucional, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, conforme determina a Lei Complementar nº 006/2005, de 13/10/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo** seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do **4º** dia do mês de **janeiro** do ano de **2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

CERTIFICO QUE NESTA DATA, PUBLIQUEI MEDIANTE AFIXAÇÃO DESTE EXEMPLAR NO PLACAR DA PREFEITURA, CONFORME LEI ORGÂNICA DE 05/04/1990.

Quirinópolis - GO. 04/01/2016.

HELINGTON JOSE SOARES
Diretor Presidente do QUIPREV.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:877619DB

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 124/2016, DE 04/01/2016

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora "MARIA GORETH RIOS RIBEIRO".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 109, incisos III, a, da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, §§ e incisos do art. 142, da Lei Complementar nº 010/06, de 09 de novembro de 2006, que reformula o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e art. 33, inciso III, da Lei Complementar nº 006/05, de 13 de outubro de 2005, **ACATANDO:** Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, parecer jurídico emitido pelo RPPS BRASIL – empresa que presta assessoria jurídica e previdenciária ao Quirinópolis Previdência – QUIPREV e Despacho nº **003/717/2015–GP,** expedido pelo Gabinete do Quirinópolis Previdência, sendo favoráveis ao que foi requerido.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **"MARIA GORETH RIOS RIBEIRO",** lotada no cargo/função de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, NÍVEL IV, junto a Secretaria de Educação Cultura e Desporto e de acordo com o ANEXO II, da Lei nº 3.169/2015, datada de 15/06/2015, que dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais da Educação do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, a base de cálculo atual do provento no supracitado cargo dá-se dentro da TABELA/NÍVEL 04, CLASSE/REFERENCIA 40, LETRA "H", cuja composição doravante terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR R$
SALÁRIO BASE = (dezembro/2015)	**R$ 2.615,53**
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL = (10%)	**R$ 261,55**
CINCO QUINQUÊNIOS (10%) = (50%)	**R$ 1.307,76**
VALOR TOTAL DO PROVENTO	**R$ 4.184,84**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra–se no a art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003 – SALIENTA-SE que aos valores dos proventos de aposentadorias concedidas com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, aplica-se o disposto no art. 7º, da supramencionada Emenda Constitucional, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, conforme determina a Lei Complementar nº 006/2005, de 13/10/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo** seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do **4º** dia do mês de **janeiro** do ano de **2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

CERTIFICO QUE NESTA DATA, PUBLIQUEI MEDIANTE AFIXAÇÃO DESTE EXEMPLAR NO PLACAR DA PREFEITURA, CONFORME LEI ORGÂNICA DE 05/04/1990.

Quirinópolis - GO. 04/01/2016.

HELINGTON JOSE SOARES
Diretor Presidente do QUIPREV.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:D224FA5A

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 126/2016, DE 04/01/2016

Concede Aposentadoria por Invalidez com direito a provento integral ao servidor "RIVALDO FREIRE PINTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003, art. 109, § 1º, inc. I e §§ 2º, 3º, 9º, 12 e 17 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05/04/1990, art. 31, Incisos I ou II, §§ 3º, 5º, 4º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 006/2005, de 13/10/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, **ACATANDO:** Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, parecer jurídico emitido pelo RPPS BRASIL – empresa que presta assessoria jurídica e previdenciária ao Quirinópolis Previdência – QUIPREV e Despacho nº 003/716/2015–GP, expedido pelo Gabinete do Quirinópolis Previdência, sendo favoráveis ao que foi requerido.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com direito ao valor do provento integral ao servidor **"RIVALDO FREIRE PINTO",** no cargo/função de GUARDA, lotado junto a Secretaria de Educação Cultura e Desporto, da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás e de acordo com o ANEXO V, da Lei nº 3.104/2014, de 11/06/2014, que dispõe sobre Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, a base de cálculo atual do provento no supracitado cargo dá-se dentro da TABELA/NÍVEL 01, CLASSE/REFERENCIA 01, LETRA "C", cuja composição doravante passará ter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR R$
SALÁRIO BASE (35/35*788,00)	R$ 788,00
QUATRO QUINQUÊNIOS (40%) = (35/35*315,20)	R$ 315,20
VALOR TOTAL DO PROVENTO	R$ 1.103,20

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 40, §§ 1º, da Constituição Federal – redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, que passa a vigorar acrescida do art. 6º-A, redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, datada de 29/03/2012 – SALIENTA-SE que o art. 6º-A, redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, datada de 29/03/2012, estabelece critérios para o cálculo/correção dos proventos de aposentadoria por invalidez, para os servidores que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, deverá ter o valor do provento calculado com base na última remuneração do cargo efetivo e reajustável de acordo art. 8º, da mesma emenda, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV conforme a Lei Complementar nº 006/05, de 13/10/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do **4º** dia do mês de **janeiro** do ano de **2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

CERTIFICO QUE NESTA DATA, PUBLIQUEI MEDIANTE AFIXAÇÃO DESTE EXEMPLAR NO PLACAR DA PREFEITURA, CONFORME LEI ORGÂNICA DE 05/04/1990.

Quirinópolis - GO. 04/01/2016.

HELINGTON JOSÉ SOARES
Diretor Presidente do QUIPREV.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis.

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:4B78ED24

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 127/2016, DE 04/01/2016

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora "ROSIMEIGUE DUARTE DOS SANTOS".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 109, incisos III, "a", da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, LOM nº 1.717, de 05 de abril de 1990 e art. 33, inciso III, da Lei Complementar nº 006/05, de 13 de outubro de 2005, **ACATANDO:** Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, parecer jurídico emitido pelo RPPS BRASIL – empresa que presta assessoria jurídica e previdenciária ao Quirinópolis Previdência – QUIPREV e Despacho nº **003/713/2015–GP,** expedido pelo Gabinete do Quirinópolis Previdência, sendo favoráveis ao que foi requerido.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **"ROSIMEIGUE DUARTE DOS SANTOS",** lotada no cargo/função de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, NÍVEL IV, junto a Secretaria de Educação Cultura e Desporto e de acordo com o ANEXO II, da Lei nº 3.169/2015, datada de 15/06/2015, que dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais da Educação da Prefeitura do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, a base de cálculo atual do provento no supracitado cargo dá-se dentro da TABELA/NÍVEL 04, CLASSE/REFERENCIA 40, LETRA "H", cuja composição doravante terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR R$
SALÁRIO BASE = (dezembro/2015)	R$ 2.615,53
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL = (30%)	R$ 392,33
GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL = (20%)	R$ 523,11
CINCO QUINQUÊNIOS (10%) = (50%)	R$ 1.307,76
VALOR TOTAL DO PROVENTO	R$ 4.838,73

Art. 2º – A aposentadoria enquadra–se no a art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003 – SALIENTA-SE que aos valores dos proventos de aposentadorias concedidas com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, aplica-se o disposto no art. 7º, da supramencionada Emenda Constitucional, ou seja, serão revistos na mesma proporção e

na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência – **QUIPREV,** conforme a Lei Municipal nº 006/05, de 13 de outubro de 2005, e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo** seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do **4º** dia do mês de **janeiro** do ano de **2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

CERTIFICO QUE NESTA DATA, PUBLIQUEI MEDIANTE AFIXAÇÃO DESTE EXEMPLAR NO PLACAR DA PREFEITURA, CONFORME LEI ORGÂNICA DE 05/04/1990.

Quirinópolis - GO. 04/01/2016.

HELINGTON JOSE SOARES
Diretor Presidente do QUIPREV.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:239EFE39

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 128/2016, DE 04/01/2016

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora "SONIA MARIA GONÇALVES".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 109, incisos III, "a", da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, LOM nº 1.717, de 05 de abril de 1990 e art. 33, inciso III, da Lei Complementar nº 006/2005, de 13 de outubro de 2005, **ACATANDO:** Certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, parecer jurídico emitido pelo RPPS BRASIL – empresa que presta assessoria jurídica e previdenciária ao Quirinópolis Previdência – QUIPREV e Despacho nº **003/706/2015–GP,** expedido pelo Gabinete do Quirinópolis Previdência, sendo favoráveis ao que foi requerido.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **""SONIA MARIA GONÇALVES",** lotada no cargo/função de merendeira, junto a Secretaria de Educação Cultura e Desporto e de acordo com o ANEXO V, da Lei nº 3.104/2014, datada de 11/06/2014, que dispõe sobre Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, a base de cálculo atual do provento no supracitado cargo dá-se dentro da TABELA/NÍVEL 01, CLASSE/REFERENCIA 01, LETRA "F", cuja composição doravante terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR R$
SALÁRIO BASE = (dezembro/2015)	**R$ 807,51**
CINCO QUINQUÊNIOS (10%) = (50%)	**R$ 403,76**
VALOR TOTAL DO PROVENTO	**R$ 1.211,27**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra–se no art. 3º, Incisos I, II e III, § único, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, datada de 05/07/2005 – SALIENTA-SE que aos valores dos proventos de aposentadorias concedidas com base no art. 3º, da supramencionada Emenda Constitucional, aplica-se o disposto no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, datada de 19/12/2003, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, conforme determina a Lei Complementar nº 006/2005, de 13/10/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo** seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do **4º** dia do mês de **janeiro** do ano de **2016.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

CERTIFICO QUE NESTA DATA, PUBLIQUEI MEDIANTE AFIXAÇÃO DESTE EXEMPLAR NO PLACAR DA PREFEITURA, CONFORME LEI ORGÂNICA DE 05/04/1990.

Quirinópolis - GO. 04/01/2016.

HELINGTON JOSE SOARES
Diretor Presidente do QUIPREV.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:EF9158F5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PODER LEGISLATIVO
BIÊNIO 2015/ 2016
CONTRATO Nº.: 001/ 2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Contrato Simples Nº. 001/ 2016.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – GO, inscrita no CNPJ nº. 25.040.908/0001-50, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. Eurípedes Pimenta Neves.
CONTRATADO (A): DENISMAR ROSA DA SILVA, portador do CPF nº 856.979.661-72 e CI RG nº 3854339/DGPC-GO.
OBJETO: A prestação de serviços de manutenção de rede LAN/WIRELESS e cabeamento estruturado, Sistema Operacional Windows e Aplicativos de Informática, gerenciamento de banco de dados e manutenção técnica de microcomputadores.
VALOR DO ADITIVO: Perfaz o valor global de R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência terá início em 04 de Janeiro e término em 31 de Dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: em 04 de Janeiro de 2015.

Turvelândia – GO, 21 de Janeiro de 2016.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:3D4A0106

CAMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PODER LEGISLATIVO
BIÊNIO 2015/ 2016
CONTRATO Nº.: 002/ 2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Nº. 002/ 2016.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – GO, inscrita no CNPJ nº. 25.040.908/0001-50, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. Eurípedes Pimenta Neves.
CONTRATADO (A): CONTAR CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.126.730/0001-83.
OBJETO: A prestação se serviços de contabilidade e assessoria à Câmara Municipal durante o período de Janeiro à Dezembro de 2016.
VALOR DO ADITIVO: Perfaz o valor global de R$ 58.367,40 (Cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência terá início em 04 de Janeiro e término em 31 de Dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: em 05 de Janeiro de 2015.

Turvelândia – GO, 21 de Janeiro de 2016.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:033F99ED

CAMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO
BIÊNIO 2015/ 2016

TERMO ADITIVO Nº.: 001/ 2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade Nº. 001/ 2015.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – GO, inscrita no CNPJ nº. 25.040.908/0001-50, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. Eurípedes Pimenta Neves.
CONTRATADO (A): ADRIANO FÁBIO DE CARVALHO, inscrito na OAB/GO sob o nº 27.105, e CPF/MF nº 560.544.321-68.
OBJETO: A prestação de serviços de assessoria jurídica ao Legislativo Municipal, nos âmbitos dos trabalhos administrativos em geral, e bem assim na elaboração de documentos, atendimentos de diligências junto aos Tribunais de Contas de demais atendimentos a exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização da administração municipal, e ainda na esfera judicial, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE.
VALOR DO ADITIVO: Perfaz o valor global de R$ 93.480,00 (Noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência terá início em 04 de Janeiro e término em 31 de Dezembro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: em 04 de Janeiro de 2015.

Turvelândia – GO, 21 de Janeiro de 2016.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:DCB0004B

CAMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO
BIÊNIO 2015/ 2016
CONTRATO Nº.: 003/ 2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Nº. 003/ 2016.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – GO, inscrita no CNPJ nº. 25.040.908/0001-50, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. Eurípedes Pimenta Neves.
CONTRATADO (A): EDSON PEREIRA TELES, portador da CI RG nº 554315/DGPC-GO, CPF 117.055.231-53 e no CRC-GO n° 8.154.
OBJETO: A prestação de serviços técnicos e assessorias administrativa e de gestão durante o mês de janeiro de 2016, no setor de pessoal com emissão de folhas de pagamentos, cálculos para recolhimento de encargos sociais, elaboração das informações necessárias junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil e demais Órgãos que se fizerem necessários, e serviços de assessoria administrativa no controle da tesouraria, Almoxarifado e Controle Interno em geral.
VALOR DO ADITIVO: Perfaz o valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência terá início em 04 de Janeiro e término em 31 de Janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: em 04 de Janeiro de 2015.

Turvelândia – GO, 22 de Janeiro de 2016.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMÁZ
Diretora Geral

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:9B61BEAF

